



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039.2022.07.9.001

1º TERMO ADITIVO, OBJETIVANDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS PREÇOS DENTRO DOS TERMOS DO CONTRATO N.º 039.2022.07.9.001, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA AUTO POSTO ARIELLA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, Estado do Pará, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. São Pedro, 752, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.618-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.096.914/0001-69, representado pelo Sr. **RAFAEL TEIXEIRA DA CRUZ**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, portador do CPF nº 832.583.372-68, doravante designado por **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO ARIELLA EIRELI**, empresa com sede estabelecida à sediada à Av. 27 de Dezembro, n.º 40, Bairro Vila Nova, Município de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, CEP: 68.618-000, Inscrita no CNPJ sob nº 13.333.269/0002-12, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador **JOSE EDVIGES DE SOUZA FILHO**, portadora do RG sob nº 21804499 5ª via – Polícia Civil/PA, CPF sob nº 564.414.522-00, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **Reequilíbrio Econômico-financeiro dos Preços** dentro dos termos do contrato n.º **039.2022.07.9.001**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre necessidade do acréscimo com intuito do **Reequilíbrio Econômico-financeiro dos Preços**, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, alínea b, inciso II, alínea “d”, na Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. **PREÇO** - O valor do item 01-Gasolina comum realinhado para R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos); Item 02- Gasolina aditivada realinhado para R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos); Item 03- Óleo diesel comum realinhado para R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) e o Item 04-Óleo diesel S10 realinhado para R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), perfazendo um valor global deste aditivo é de **R\$ 287.505,93** (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos), conforme tabela abaixo.





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. CONTRATO	VL. UNIT.	VL. TOTAL CONTRATO	QUANT. FORNECIDA	SALDO LITROS A FORNECER	VL. UNIT. ATUALIZADO	VL. TOTAL ADITIVO
1	Gasolina comum	11.250	6,96	78.300,00	716	10.534	7,75	81.638,31
2	Gasolina aditivada	6.750	6,84	46.170,00	0	6.750	7,84	52.920,00
3	Óleo diesel comum	4.750	5,59	26.552,50	2.866	1.884	6,98	13.147,61
4	Óleo diesel S10	20.000	5,86	117.200,00	0	20.000	6,99	139.800,00

287.505,93

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do contratante, obedecidos aos elementos de classificação orçamentária da Lei Orçamentária:

EXERCÍCIO 2022:

ÓRGÃO.....: 09 SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

18 122 0014 2.088 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente termo aditivo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022, a partir da sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Piriá/PA, 23 de maio de 2022.

FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE

CNPJ nº 30.096.914/0001-69

CONTRATANTE

AUTO POSTO ARIELLA EIRELI

CNPJ: 13.333.269/0002-12

CONTRATADA

1. TESTEMUNHA

CPF:

2. TESTEMUNHA

CPF:

